

DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2817 – Terça-feira, 11 de Julho de 2006

Prefeito sanciona Lei do Alvará Provisório

Aprovada por unanimidade pelos vereadores da Capital, a Lei do Alvará Provisório será sancionada hoje, às 14h30, no Salão Nobre do Paço Municipal. A nova lei complementar do Executivo autoriza a Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) a expedir alvará provisório para atividades econômicas de natureza comercial, industrial e de prestação de serviço.

“O Alvará Provisório traz para a legalidade os empreendedores da periferia, antes vulneráveis por vários motivos técnicos. Estamos dando prazo de um ano para regularização, conforme a nova lei”, declarou o secretário da Smic. Os alvarás provisórios visam a agilizar situações em que o funcionamento fique prejudicado em razão da regularização junto aos demais órgãos da administração municipal. A Prefeitura expedirá alvarás provisórios até o ano passado. Uma ação civil pública do Ministério Público do Rio Grande do Sul contra o município passou a

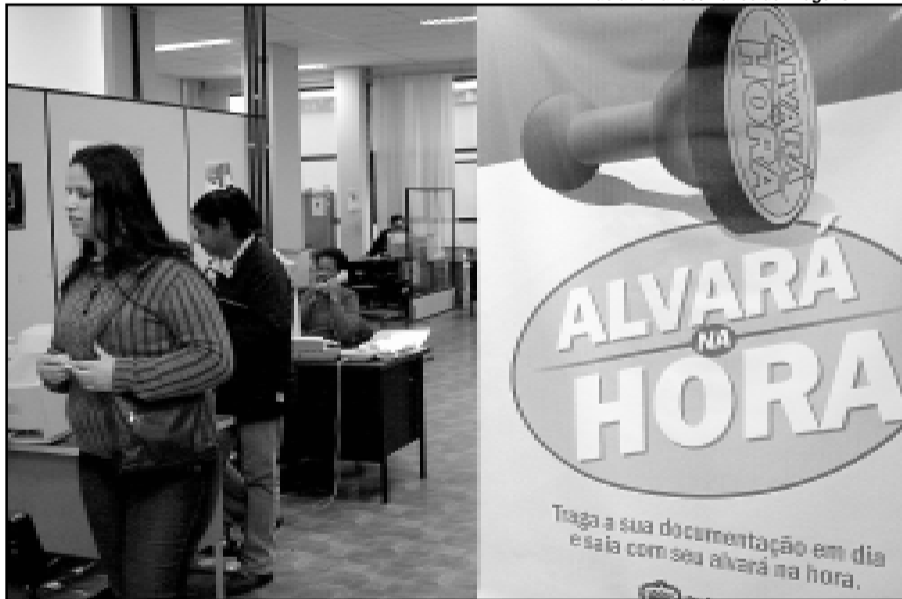
impedir o procedimento, baseada na falta de legislação específica para a matéria até a aprovação desta lei.

Os empreendedores interessados na regularização devem procurar o setor de Licenciamento da Smic (Rua do Andradas, 686, térreo), que funciona das 9h às 16h e tem uma agência bancária no local para facilitar o pagamento das taxas do alvará ou das multas. O solicitante que estiver com as licenças em dia nas secretarias municipais de Saúde, Obras e Viação, Planejamento ou Meio Ambiente será atendido imediatamente por um consultor da Smic e poderá receber o alvará na hora.

Para regularização de casas noturnas ou estabelecimento com música ao vivo é necessário o laudo do Corpo de Bombeiros, Estudo de Viabilidade Urbana, laudo técnico quanto ao nível de poluição sonora e impacto de vizinhança, fornecidos respectivamente pela SPM, Smam e Smov.

“A facilidade para licenciar quem está com a documentação em dia é mais uma meta que atingimos. O projeto Alvará na Hora é uma conquista da administração e dos empreendedores de Porto Alegre”, comemorou o secretário da Smic. Porto Alegre tem mais de 220 mil atividades econômicas e 90 mil alvarás ativos. Em 2005, foram emitidos mais de 11 mil novos licenciamentos. Atualmente, cerca de 70 novos alvarás são entregues na hora todos os dias. Mais informações podem ser obtidas por e-mail (alvaras@smic.prefpoa.com.br) ou telefone (3289-1770).

Luciano Lanes / Banco de Imagens - PMPA



Cerca de 70 novos alvarás são entregues diariamente

Conselho do OP renova seus integrantes

Os novos integrantes do Conselho do Orçamento Participativo (COP) para a gestão 2006/07 tomaram posse na última sexta-feira, durante a Assembléia Municipal do OP. Ao todo, 92 conselheiros eleitos assumiram os cargos, sendo 64 representantes das 16 regiões, 24 das seis temáticas, dois representantes da União das Associações de Moradores de Porto Alegre (Uampa) e dois representantes do Sindicato dos Municipários (Simpa).

Durante a assembléia, realizada no Centro de Eventos do Parque da Harmonia, o prefeito recebeu a hierarquização das demandas aprovadas nas 16 Regiões e seis Temáticas. Os delegados das regiões e temáticas serão empossados verbalmente, e receberão posteriormente seus certificados, nas reuniões dos Fóruns de Delegados das regiões e temáticas.

O prefeito agradeceu a presença massiva dos representantes no evento e falou sobre o engajamento e a colaboração dos conselheiros com a administração municipal. Também destacou a atuação dos antigos conselheiros que continuam trabalhando por suas comunidades, mesmo depois de terem conquistado as demandas de suas gestões. “Vocês são construtores do futuro da cidade. O

Orçamento Participativo jamais será uma realidade definitiva pois é um processo em construção contínua e em permanente e evolução”, disse.

Representando a coordenação do COP, Roberto Jacobasko e Dilmair dos Santos falaram em nome dos colegas e destacaram o papel dos conselheiros no processo. “Somos defensores das políticas públicas, dos direitos humanos e do exercício da democracia. O OP é uma grande escola de política social do nosso município”, afirmou Dilmair.

Orçamento

Durante o evento, o secretário do Gabinete de Programação Orçamentária apresentou uma estimativa de receita e os principais itens de despesa para 2007. Também explicou como a administração vai aplicar os recursos do orçamento. Destacou que a distribuição dos recursos previstos para o ano que vem respeita a alocação de 18% em saúde e 30% em educação, contemplando o investimento histórico nesses setores e mantendo o nível de investimento nos demais setores com a alocação de recursos de cerca de 10% da despesa total.

Hoje na Prefeitura

SANEAMENTO (8h30) - Rebaixamento da rede de água na Avenida Baltazar de Oliveira Garcia, entre as ruas Lydia Moschetti e Braille, Bairro Rubem Berta, em função das obras da Linha Rápida. O abastecimento será normalizado até a noite na seguinte área: Parque Santa Fé; Vila Alexandrina; Estrada Antônio Severino, entre Baltazar de Oliveira Garcia e Av. Comandante Harald Stunde; lado ímpar da Baltazar de Oliveira Garcia, entre Rubem Knijnik e Antônio Francisco Lisboa; Rua Nossa Senhora de Fátima e transversais; Av. Comandante Harald Stunde e transversais. Informações: 3289-9724 e 3289-9224, 115 ou www.dmae.rs.gov.br.

COMÉRCIO (10h às 19h) - 1ª edição da Feira do Brechó continua até o dia 13 de julho pelo programa “Porto Alegre da Mulher”, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio. Local: 4º quadrante do Mercado Público. Na feira, doze expositoras vendem artigos de Moda Retrô, acessórios de época, louças, cristais, móveis e antiguidades em geral.

ASSISTÊNCIA SOCIAL - Módulo de Assistência Social Centro, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), intensifica as ações do Programa Migrante, que consiste no atendimento a população adulta e famílias em trânsito que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Local: Rua dos Andradas, 680, 3ª andar.

CULTURA (19h) - Ciclo de leituras dramáticas das principais obras do mestre Henrik Ibsen apresenta a leitura do clássico “O Pato Selvagem”, dirigida por Ronald Radde. Local: Solar Paraíso (Travessa Paraíso, 71).

9h às 17h - Inscrições abertas até 21 de julho para o segundo edital do ano referente ao Fumproarte. Local para entrega das inscrições: Protocolo Central (Rua Sete de Setembro, 1123). Edital disponível no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/fumproarte> e na Gerência do FUMPROARTE (Av. Independência, 453), das 9 às 12 e das 14 às 18h. Informações: 3289-8016 e 3289-8017 ou fumproarte@smc.prefpoa.com.br.

Inscrições até 21 de julho para a 13ª edição do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil. Interessados devem retirar o edital junto à Coordenação do Livro e Literatura da Secretaria Municipal da Cultura (Centro Municipal de Cultura - Av. Erico Veríssimo, 307). Informações: 3221-6622, ramais 219 e 220, ou cll@smc.prefpoa.com.br.

Secretaria Municipal da Cultura recebe até 28 de julho inscrições de entidades interessadas em participar do Fundo Monumenta, que tem o objetivo de financiar ações de preservação e conservação de áreas públicas, edificações e monumentos do âmbito do Programa Monumenta (Centro Histórico de Porto Alegre).

EDUCAÇÃO (9h30 às 15h30) - Inscrições até 28 de julho para bolsas de estudo em Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas e cursos particulares conveniados à Prefeitura. Local: inscrições nas oito escolas conveniadas e entrega da documentação no Setor de Bolsas e Convênios da Smed (Rua dos Andradas, 680, 14º andar). O prazo de inscrição na Educação de Jovens e Adultos (EJA) termina em 18 de julho (sala 114, altos do Mercado Público).

SIMPÓSIO - Inscrições abertas para o 1º Simpósio sobre Infância e Adolescência Contemporâneas, evento promovido pelo Centro de Estudos Luis Guedes (CELG) que conta com apoio da Prefeitura. O evento ocorre em 19 de agosto, no Salão de Eventos do Hotel Plaza São Rafael. Interessados em participar da atividade podem encaminhar solicitação de inscrição para o e-mail lianeklein@gp.prefpoa.com.br. Informações sobre a programação estão disponíveis no site www.celg.org.br.

EXPOSIÇÕES - (10h às 19h) - Exposição Paisagens Urbanas apresenta pinturas, gravuras e desenhos de 21 artistas brasileiros e estrangeiros. Local: Sala Berta-Locatelli do Margs (Praça da Alfândega, s/nº). Até 16 de julho. Informações: (51) 3289-3735 e acervo@smc.prefpoa.com.br.

8h às 17h30 - Mostra coletiva Mergulho, formada por registros fotográficos, intervenções e instalações sonoras. Local: Galeria de Arte do Dmae (Rua 24 de Outubro, 200, bairro Moinhos de Vento). A exposição pode ser visitada de segunda a sexta, das 8h às 17h30, até o dia 2 de agosto. Informações: 3289-9722 e galeriadearte@dmae.prefpoa.com.br.

15h às 19h - Exposição Cidade Sem Face 1 - Lugares de Arte, dos artistas visuais André Venzon e Igor Sperotto. Local: Galeria Iberê Camargo da Usina do Gasômetro (Rua Pres. João Goulart, 551). Visitação até 06 de agosto, de terça a domingo, com entrada franca.

EXECUTIVO**LEIS E DECRETOS****LEI Nº 10.006, de 3 de julho de 2006.****Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da CEFER Dois.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, a Associação dos Moradores da CEFER Dois, com sede na Rua Um, nº182, Bairro CEFER Dois, e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de julho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Marilú Medeiros,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.007, de 3 de julho de 2006.**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN –, para a execução das obras de drenagem pluvial da Rua Uruguai, no valor de R\$ 149.419,53 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN –, para a execução das obras de drenagem pluvial da Rua Uruguai, no trecho compreendido entre as Ruas Doutor José Montauri e Siqueira Campos, com extensão aproximada de 202,50m (duzentos e dois vírgula cinco metros).

Parágrafo único. O convênio será firmado com um valor global de R\$ 149.419,53 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), sendo que R\$ 107.695,00 (cento e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais) serão repassados pela METROPLAN e R\$ 41.724,53 (quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) serão aplicados pelo Poder Executivo Municipal, como contrapartida.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito(s) adicional(is) até o limite previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, dentro de 30 (trinta) dias, contados da celebração do convênio autorizado por esta Lei, cópia dos respectivos instrumentos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de julho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.008, de 4 de julho de 2006.**Altera o art. 2º e o “caput” do art. 3º da Lei nº 9.181, de 30 de julho de 2003, que autoriza a desafetação e a alienação de próprio municipal localizado entre as Ruas Desembargador Espiridião Lima Medeiros e General Nestor Silva Soares, passagem de pedestre nº 03 do Loteamento Três Figueiras.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 9.181, de 30 de julho de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O próprio municipal foi avaliado em R\$ 55.600,80 (cinquenta e cinco mil, seiscentos reais e oitenta centavos), conforme avaliação feita pela Equipe de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), em abril de 2001.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o “caput” do art. 3º da Lei nº 9.181, de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O pagamento será feito da seguinte maneira, de acordo com a Instrução Normativa nº 02, de 1999, da SMF, com valores atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP – DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), até a data da celebração da escritura, podendo o Município optar pelo desfazimento do negócio, em caso de inadimplemento: ...” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de julho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.009, de 5 de julho de 2006.**Denomina Rua do Bem-Viver e Rua da Boa Querência logradouros públicos cadastrados, localizados no Bairro Lomba do Pinheiro.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados os seguintes logradouros públicos cadastrados, localizados no Bairro Lomba do Pinheiro:

I – Rua do Bem-Viver o logradouro conhecido como Rua 6101 – Loteamento Parque dos Pinheiros; e

II – Rua da Boa Querência o logradouro conhecido como Rua 6105 – Loteamento Parque dos Pinheiros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de julho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Isaac Ainhorn,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Iudes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

LEI Nº 10.010, de 6 de julho de 2006.

Dispõe sobre as questões relacionadas à liberdade religiosa, fixando segunda opção de data para exames e atividades curriculares em estabelecimentos de ensino público do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os exames e atividades curriculares que forem elementos de avaliação de desempenho do educando nas instituições de ensino do Município de Porto Alegre deverão ser realizados com a observância aos preceitos ou às convenções religiosas dos educandos.

Art. 2º Fica assegurada ao educando a transferência de datas de trabalhos e exames acadêmicos, bem como quaisquer atividades curriculares, para dias não-coincidentes com o período de guarda religiosa.

Parágrafo único. A instituição de ensino fixará data alternativa para a realização da exigência acadêmica.

Art. 3º Para o gozo dos direitos constantes nesta Lei, os educandos ou responsáveis declararão, na ocasião da matrícula ou em período hábil definido pelos órgãos responsáveis do Executivo Municipal, a opção religiosa do educando.

Parágrafo único. A informação da opção religiosa apresentada à instituição de ensino somente poderá ser utilizada para os fins desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de julho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Marilú Medeiros,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.011, de 6 de julho de 2006.

Declara de utilidade pública a entidade Associação Educacional e Beneficente Emanuel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Educacional e Beneficente Emanuel, sociedade civil com sede e foro nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de julho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Marilú Medeiros,
Secretária Municipal de Educação.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.013, de 7 de julho de 2006.

Autoriza a desafetação e permuta de imóvel no Loteamento Parque Imperatriz Norte, Rua Hermínio Leal de Albuquerque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso de bem comum do povo o imóvel abaixo descrito:

I – Um imóvel, parte de um todo maior, matriculado sob nº 0664, 6ª zona, localizado na Rua Hermínio Leal de Albuquerque, sem nº, distante 57,92m da Rua Santo Expedito, com área de 715,00m² e com as seguintes medidas e confrontações: a norte, mede 27,50m e limita-se com próprio municipal; a leste, mede 26,00m e limita-se com próprio municipal; a sul, mede 27,50m e limita-se com a Vila Diamantina; a oeste, mede 26,00m no alinhamento com a Rua Hermínio Leal de Albuquerque, fechando o polígono; Loteamento Parque Imperatriz Norte.

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo foi avaliado em R\$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), em setembro de 2005.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a permutar o imóvel descrito no artigo anterior com Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre.

Art. 3º Os imóveis particulares de propriedade de Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre a serem permutados com o Município estão assim descritos:

I – “Um terreno com a área superficial de 357,50m², medindo 13,00m de frente ao nordeste, para a Rua 2015, entestando, nos fundos, ao sudoeste, 13,00m com o lote 06, medindo 27,50m por ambos os lados, sendo que, pelo lado direito, ao sudeste, divide-se com o lote 28 e, pelo lado esquerdo, ao noroeste, com os lotes 01 e 02 e parte do lote 03. Quarteirão: Rua 2015, Rua 2016, Rua 2019 e Rua Hermínio Leal de Albuquerque.”

II – “Um terreno com a área superficial de 357,50m², medindo 13,00m de frente, ao sudoeste, para a Rua 2016, entestando, nos fundos, ao nordeste, 13,00m com o lote 29, medindo 27,50m por ambos os lados, sendo que, pelo lado direito, ao noroeste, divide-se com os lotes 04, 05 e parte do lote 03 e, pelo lado esquerdo, ao sudeste, com o lote 07. Quarteirão: Rua 2015, Rua 2016, Rua 2019 e Rua Hermínio Leal de Albuquerque.”

Parágrafo único. Os imóveis descritos neste artigo foram avaliados, cada um deles, em R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais), em setembro de 2005.

Art. 4º O Município receberá de Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, em razão de diferença no valor da permuta, a quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que será atualizada pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), até a data da lavratura da respectiva escritura de permuta.

Parágrafo único. A forma de pagamento será à vista.

Art. 5º As despesas decorrentes da permuta devem ser suportadas pelo adquirente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de julho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI Nº 10.014, de 7 de julho de 2006.

Autoriza alienação de próprio municipal localizado na Rua Professor Carvalho de Freitas, ao lado do nº 480, ao lindeiro Breno Antonio Echeveste Prestes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a alienar ao lindeiro Breno Antonio Echeveste Prestes o próprio municipal localizado na Rua Professor Carvalho de Freitas, ao lado do nº 480, abaixo descrito:

“Uma área com 64,87m², de formato triangular, que possui as seguintes medidas e confrontações: ao sul, mede 6,62m no alinhamento da Rua Professor Carvalho de Freitas; a leste, mede 19,48m e limita-se com o imóvel localizado na Rua Professor Carvalho de Freitas, nº 480, de propriedade de Breno Antonio Echeveste Prestes; a nordeste, mede 20,46m no alinhamento da Avenida Teresópolis, localizado no Bairro Teresópolis, no quarteirão formado pela Avenida Teresópolis, Rua Professor Carvalho de Freitas, Avenida Cel. Aparício Borges, Rua Campos Elíseos, Rua Luisa Rocco, Rua São Joaquim e Rua Anchieta.”

Art. 2º O imóvel foi avaliado em R\$ 8.717,23 (oito mil, setecentos e dezessete reais e vinte e três centavos), tendo por base o mês de janeiro de 2004, cujo valor será corrigido até a data da assinatura da Escritura e será pago pelo adquirente em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, com juros de 1% (um por cento) ao mês e reajustadas pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP – DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 1999, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º Em caso de atraso nos pagamentos por parte do adquirente, incidirão multa de 10% (dez por cento) ao mês e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, facultado ao Município, em tal hipótese, o direito de desfazer o negócio.

Art. 4º As despesas decorrentes da alienação autorizada por esta Lei serão suportadas pelo adquirente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de julho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

LEI COMPLEMENTAR Nº 553, de 5 de julho de 2006.

Inclui inc. IV no art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, e alterações posteriores, incluindo dispositivo para o cancelamento de licença de localização nos casos comprovados de fabricação, comercialização e transporte de produtos industrializados ilegalmente, falsificados ou receptados de roubo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica incluído inc. IV no art. 33 da Lei Complementar nº 12, de 7 de janeiro de 1975, e alterações posteriores, com a seguinte redação:

“Art. 33. ...

...

IV – nos casos comprovados de fabricação, comercialização e transporte de produtos industrializados ilegalmente, falsificados ou receptados de roubo.

...” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 5 de julho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

Idenir Cecchin,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 15.235, de 29 de junho de 2006.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.638.470,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “b”, “d” e “f”, inc. I, art. 3º, da Lei nº 9.881, de 21 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

GABINETE DO PREFEITO

Crédito: 0201-04.0121.200.1330 - FINANCIAMENTO LOCAL E OP - URBAL
3390.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 825,00
Vínculo: 1051 - PROGRAMA URB-AL
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 825,00

Crédito: 0203-06.0182.200.2492 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO

CORPO DE BOMBEIROS

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA R\$ 29.145,00
Vínculo: 1215 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DE
REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS R\$ 29.145,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO

Crédito: 0900-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOA CIVIL R\$ 380.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 380.000,00

Crédito: 0900-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOA CIVIL R\$ 8.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 8.000,00

Crédito: 0900-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 28.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 28.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Crédito: 1001-13.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA R\$ 2.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1001-13.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1003-13.0392.112.2428 - TEATRO ABERTO
3390.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 63.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
1001-13.0392.112.2430 - NATIVISMO E MANIFESTAÇÕES POPULARES
3390.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 63.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Crédito: 1200-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 750,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 750,00

Crédito: 1200-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA R\$ 24.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1200-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA R\$ 24.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Crédito: 1301-04.0129.110.1166 - AUMENTO DA EFICIÊNCIA NA ANÁLISE
DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS EM GRAU DE RECURSO
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA R\$ 2.100,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA R\$ 2.100,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1301-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 400,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA R\$ 400,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1301-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA R\$ 52.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1301-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA R\$ 52.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Crédito: 1501-12.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA FÍSICA R\$ 6.000,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1501-12.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA R\$ 6.000,00
Vínculo: 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Crédito: 1801-10.0304.200.2140 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 25.000,00
Vínculo: 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1801-10.0304.200.2141 - DST/AIDS
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 16.000,00
Vínculo: 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1801-10.0302.200.2407 - PRONTO ATENDIMENTO
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 9.000,00
Vínculo: 0040 - ASPS - AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Crédito: 1900-15.0451.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 13.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL
1900-15.0451.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 13.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Crédito: 2001-18.0541.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 240.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 240.000,00

Crédito: 2001-18.0541.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 15.500,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 15.500,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Crédito: 2100-04.0122.200.2475 - ENCARGOS GERAIS
3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 50.000,00

Crédito: 2100-28.0846.998.9008 - INDENIZAÇÕES, RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES
3390.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 130.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 130.000,00

Crédito: 2100-28.0846.998.9017 - PESSOAL À DISPOSIÇÃO
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 505.000,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 505.000,00

Crédito: 2100-28.0846.998.9017 - PESSOAL À DISPOSIÇÃO
3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

Crédito: 2301-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 250,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 250,00

Crédito: 2301-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 20.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Crédito: 2400-14.0422.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3190.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 500,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
2400-14.0422.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 500,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

Crédito: 2500-08.0242.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
3190.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 35.000,00
Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 35.000,00
Valor Total do Decreto: R\$ 1.638.470,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de junho de 2006.

José Fogaça,
Prefeito.

João Portella,
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA NESTOR MATIAS SCHNEIDER, 63130.9, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo CC de chefe de seção, da Seção de Apoio Técnico/EPO, durante o impedimento da titular NADIA CRISTINA AZAMBUJA FERREI, 62150.8, de 18 a 30.11.04, por motivo de licença-prêmio, código do posto 11250002, código do órgão 14502021, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 457 de 4.7.06 (processo 1.60785.04.7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 4.6.06, aos dependentes de MARISA LECHTMANN, 52229.2, falecida em 4.6.06, estatutária, professora, ED.1.03.M4.B.04, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Educação, aposentada por invalidez, com proventos integrais, média contributiva, através do Ato 1009 de 13.9.05, em Regime de Repartição Simples, no valor total mensal, correspondente ao valor, acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, rateado à razão de: 100% a NORBERTO PAULO FUHR, 5749.7, CPF 06708064049, côm-

juge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, Portaria MPS 119/06, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03; CIC da ex-servidora 16837460072, PASEP da ex-servidora 10241545371, através do Ato 759 de 27.6.06 (processo 1.27437.06.0).
“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”

MODIFICA, em relação a MANOEL DOS SANTOS BITENCOURT, 7796.6, estatutário, operário especializado, OB.3.03.02.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 20 de 6.3.95, que o aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, no valor mensal, quanto à base legal, em face de Diligência processo

1715-0200-95-6-TCE/RS, com base nos artigos 168, inciso III, 74, 176, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 187/88; artigo 177 da Lei 3240 de 20.12.68; artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410/89, Lei 7428/94 e Decreto 11241/95; avanços 11+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; insalubridade de grau máximo (40%), artigo 56, § 1º da Lei 6253 de 11.11.88; artigo 180 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço noturno - média 130 horas, artigos 37, inciso III, 181, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, ar-

tigos 52 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410/89 e 53 da Lei 6253 de 11.11.88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei; CPF 09714103053, PASEP 10042665482, através do Ato 773 de 4.7.06 (processo 5.2798.94.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a OLGA OSÓRIO PEREIRA DA SILVA CARDOSO, 9371.6, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.3.05.02.D.09.1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 30 de 30.1.91, que a aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, no valor mensal, quanto à base legal e o nome da servidora, em face de Diligência processo 4565-0200-95-0-TCE/RS, com base nos artigos 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea “c”, 77, incisos I e II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 187/88; artigo 177 da Lei 3240 de 20.12.68; artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410/89, Decretos 9937/91 e 9957/91; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 53h52min, artigos 37, inciso II, 38, 118, 181, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 51 da Lei 6253 de 11.11.88; CPF 15160165053, PASEP 10042675526, através do Ato 774 de 4.7.06 (processo 5.2683.90.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a IVO CLAUDIO BENDER, 8391.5, estatutário, professor de ensino médio, ED.1.02.EM.D.11.2, 9 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1315 de 20.10.93, que o aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, no valor mensal, quanto à base legal, em face de Diligência processo 4416-0200-95-6-TCE/RS, com base nos artigos 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea “c”, 77, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 187/88; artigo 177 da Lei 3240 de 20.12.68; artigo 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada

pela Lei 6311/88; artigo 45 da Lei 6151 de 13.7.88; artigo 80, inciso III da Lei 6309 de 28.12.88, Leis 6855/91 e 7016/92; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com a Lei 5287/83; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; aulas excedentes incorporadas 21,85, artigo 46, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 6151 de 13.7.88; artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CPF 00841455015, PASEP 10042670729, através do Ato 775 de 4.7.06 (processo 1.25440.93.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de CARLOS RAFAEL GUIMARÃES, 43.4, falecido em 27.4.87, estatutário, procurador, padrão 14, 30 horas, da Câmara Municipal de Porto Alegre, aposentado por tempo de serviço, através do Ato 2500 de 17.9.84, para incluir a verba de representação judicial e extra judicial e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para VERA SOARES GUIMARAENS, 3922.2, CPF 16353366000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento padrão 14, artigo 20 da Lei Municipal 5811/86; avanços 11 (55%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar Municipal 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar Municipal 133 de 31.12.85; parcela autônoma, Lei Municipal 3563/71; verba de representação judicial e extra judicial, artigos 1º e 4º da Lei Municipal 6173/88; acréscimo (15%), Lei Municipal 3961/74, através do Ato 764 de 28.6.06 (processo 1.58732.01.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

TORNA SEM EFEITO, em relação a LUIZA AMÉLIA PIRES DA SILVA, 18501.7, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, o Ato 1959 de 30.12.04, que a aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, com provento proporcional, em face de processo de Desconstituição 582-02.00-05-1-TCE/RS; CPF 34942815053, PASEP 10733173338, através do Ato 776 de 4.7.06 (processo 1.54098.03.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a ELISABETH DOS REIS MORAES, 251097/02, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.6.06, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 85 de 2.6.06 (processo 1.29412.06.4).

CONCEDE a PAULA CRISTINA PAGOT, 819612/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 2.6.06, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 86 de 2.6.06 (processo 1.29414.06.7).

CONCEDE a DENISE BRINQUES MAIA, 532440/02, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 31.5.06, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 87 de 2.6.06 (processo 1.29411.06.8).

CONCEDE a VIVIAN FERARI, 819946/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 5.6.06, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 88 de 2.6.06 (processo 1.29416.06.0).

CONCEDE a CLÁUDIA KUSTER SCHMITZ DE CASTRO, 416116/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III, correspondente ao padrão M4, a contar de 1º.7.06, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 89 de 2.6.06 (processo 1.28887.06.9).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA TANIA MARIA CARDOSO DA SILVA, 28978.7, monitora, SA.1.08.06.B.06, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de assistente administrativa, AA.1.04.06, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87, através do Ato 7 de 17.5.06 (processo 1.45820.03.1).

READAPTA NILDA MADALENA DE BRITO, 21773.9, monitora, SA.1.08.06.C.06, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de recepcionista, AA.1.08.04, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com base nos artigos 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87, e 58, com a redação dada pela Lei Complementar 173/88, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 8 de 23.6.06 (processo 1.63576.01.5).

READAPTA MARIA TEREZINHA DE QUADROS PONCE, 11795.2, monitora, SA.1.08.06.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de recepcionista, AA.1.08.04, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com base nos artigos 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87, e 58, com a redação dada pela Lei Complementar 173/88, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 9 de 23.6.06 (processo 1.43604.01.3).

READAPTA DIANA D ÁVILA DA SILVA, 32198.1, monitora, SA.1.08.06.B.03, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de recepcionista, AA.1.08.04, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, com base nos artigos 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87, e 58, com a redação dada pela Lei Complementar 173/88, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 10 de 23.6.06 (processo 1.14621.01.0).

READAPTA RAIMUNDO SILVA DA SILVA, 11718.6, inspetor de alunos, AC.1.01.04.C.07, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de recepcionista, AA.1.08.04, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 155 de 10.4.87, através do Ato 11 de 23.6.06 (processo 1.47715.01.4).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ISAAC AINHORN, 768495, presidente; ROSANE ZOTTIS ALMEIDA, 76421, titular; MOEMA DE CASTRO DEBIAGI, 159442, 1º suplente

te e BRENO SILVA RIBEIRO, 80060, 2º suplente, da Secretaria de Planejamento Municipal; ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH, 9148, titular, PAULO ANTONIO SCHREINERT, 84570, 1º suplente e JULIO CEZAR FARIAS DE MIRANDA, 5401, 2º suplente, da Empresa Pública de Transportes e Circulação; NEY FERNANDO DA SILVA BIFFIGNANDI, 795334, titular, SILVANA CELIA PALMA, 315828, 1º suplente e LUCIANE MARIA TABBAL, 116686, 2º suplente, do Departamento Municipal de Habitação; SERGIO ALENCAR MIELNICZUK DE MOURA, 295611, titular, MAERCIO DE ALMEIDA FLORES CRUZ, 359418, 1º suplente e WALTER RUDOLF KOCH, 159314, 2º suplente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; CLÓVIS MAGALHÃES, 142144, titular e IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, 292269, suplente, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico; ILZA BERLATO, 159351, titular, MANOEL TOSTES, 252909, 1º suplente e JAIRO BATISTA DE OLIVEIRA, 136533, 2º suplente, da Secretaria Municipal de Obras e Viação; TAUFIK BADUI GERMANOS NETO, 159611, titular e MARIA RITA CHANG, 73274, suplente, do Gabinete do Prefeito; MARIA ELISABETE GOMES AGUIAR, titular, GILDA MARIA FRANCO JOBIM, 1º suplente e MARIA DALILA BOHER, 2º suplente, da METROPLAN; LUIZ MIRANDA, titular e ÉBER MARZULO, suplente, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; DANIELA OLIVEIRA TOLFO, titular e ADRIANA LIMA, 1º suplente e VERA REGINA AMARO, 2º suplente, da CIDADE; ANTONIO CARLOS ZAGO, titular, HILTON REIMANN, 1º suplente e SANDRA AXELRUD SAFFER, 2º suplente, do SINDUSCON; ANA FLÁVIA RUSCHEL DORNELLES, titular, ANA MARIA DAIX VALLS ATZ, 1º suplente e RUI JOSE DE FRIES DOS SANTOS, 2º suplente, da AGAPAN; JOÃO PAULO POHLMANN, titular, JULIO CELSO VARGAS, 1º suplente e HILTON ALBANO FAGUNDES, 2º suplente, de 1º.1 a 12.9.05 e NESTOR NADRUZ, 2º suplente, a contar de 13.9.05, do IAB/RS; LEÔNIDAS ZELMANOVITZ, titular, GEORGE LIPPERT NETO, 1º suplente e JOSÉ DOMINGUES, 2º suplente, da OAB/RS; ROMANO BOTIN, titular, EUDES ANTIDIS MISSIO, 1º suplente e REINALDO LEIRIA, 2º suplente, da SERGS; ESTEBAN FELIX SANTANA CARRION, titular, MARK RAMOS KUSCHICK, 1º suplente e RAFAEL ALVES DA CUNHA, 2º suplente, da Sociedade de Economia; JORGE DECKEN DEBIAGI, titular, DINO

DAMIANI NETO, 1º suplente e PEDRO GABRIEL SIMCH DE CASTRO, 2º suplente, da ASBEA; JACOB ALVES DA SILVA, titular, GILBERTO CABEDA, 1º suplente e CARLOS ALBERTO SCHMITT DE AZEVEDO, 2º suplente, do SINDIMÓVEIS; ALTAIR POZZEBON, titular, SÉRGIO ALBRING, 1º suplente e ÉMERSON DOS SANTOS, 2º suplente, da OCDUA; SAMUEL QUINTANA SOUZA, titular e ROGERIO DAL MOLIN, suplente da Região de Gestão de Planejamento 1; BELMIRO ANTONIO SALOMONI, titular e IONE DO COUTO BEXK, suplente, da Região de Gestão de Planejamento 2; JOÃO ALBERTO VIEIRA, titular e ANGELITA PERVERSA, suplente, da Região de Gestão de Planejamento 3; OTÁVIO OLIVEIRA, titular, OSORIO QUEIROZ JUNIOR, 1º suplente e MARIA LEDA PEREIRA, 2º suplente, da Região de Gestão de Planejamento 4; LAURO ROSSLER, titular, NELSON DE JESUS SOARES, 1º suplente e ANGELO FOREST FILHO, 2º suplente, da Região de Gestão de Planejamento 5; CÉSAR NOGUEIRA SEIFRIZ, titular, ARLETE MAZZO, 1º suplente e LUIZ ANTÔNIO AZEVEDO, 2º suplente, da Região de Gestão de Planejamento 6; EDUÍNO DE MATTOS, titular, OSCAR LUIZ PACHECO, 1º suplente e JOSÉ RAMOS, 2º suplente, da Região de Gestão de Planejamento 7; NILSON LOPES COELHO, titular, RACHEL COSTA GOLUBCIK, 1º suplente e PEDRO ONIR, 2º suplente, da Região de Gestão de Planejamento 8; para, sob a presidência do primeiro, constituírem e integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, de 1º.1 a 31.12.05, e FABIANA KRUSE, 539913, como secretária executiva, de 1º.1 a 30.9.05 e JULIANA LUIZELLI ALENCASTRO, 531173, como secretária executiva, de 1º.10 a 31.12.05, ambas da Secretaria de Planejamento Municipal, conforme determina o Decreto 14185 de 9.5.03, através da Portaria 117 de 4.7.06.

DESIGNA BRENO SILVA RIBEIRO, 80060, titular e ANTONIO CARLOS SELMO, 171200, suplente, da Secretaria do Planejamento Municipal; TAUFIK BADUI GERMANOS NETO, 159661, titular, do Gabinete do Prefeito; JAIRO BATISTA DE OLIVEIRA, 136533, titular e JOSE LUIS VALIM ALVES, 75167, suplente, da Secretaria Municipal de Obras e Viação; ALVARO DEBON STEIW, 466260, titular e BEATRIZ WEISS DE SOUZA, 312001, suplente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; LUCIA DE BORBA MACIEL, 5436, titular e PAULO AN-

TONIO SCHREINERT, 84570, suplente, da Empresa Pública de Transportes e Circulação; DENISE JORGE, 106220, titular e LUIZ CANALI DE AZEVEDO, 267299, suplente, este a contar de 1º.7.05, da Secretaria Municipal de Educação; ADELTO ROHR, 276926, titular e MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA, 163202, suplente, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; OSÓRIO AFONSO QUEIROZ JUNIOR, 162040, titular e RONICE GIACOMET BORGES FERREIRA, 164140, suplente, da Secretaria Municipal da Cultura; ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, 519525, titular, da Secretaria Municipal da Fazenda; como representantes de seus respectivos órgãos, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem e integrarem a Comissão de Viabilidade, Edificações e Atividades, de 1º.1 a 31.12.05, em conformidade com o Decreto 12925 de 26.9.00, e para secretariar os trabalhos as assistentes administrativas FABIANA KRUSE, 539913, de 1º.1 a 30.9.05 e JULIANA LUIZELLI ALENCASTRO, 531173, de 1º.10 a 31.12.05, através da Portaria 118 de 4.7.06.

DESIGNA BRENO SILVA RIBEIRO, 80060, titular e ANTONIO CARLOS SELMO, 171200, suplente, da Secretaria do Planejamento Municipal; TAUFIK BADUI GERMANOS NETO, 159661, titular, do Gabinete do Prefeito; JAIRO BATISTA DE OLIVEIRA, 136533, titular e JOSE LUIS VALIM ALVES, 75167, suplente, da Secretaria Municipal de Obras e Viação; ALVARO DEBON STEIW, 466260, titular e BEATRIZ WEISS DE SOUZA, 312001, suplente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; LUCIA DE BORBA MACIEL, 5436, titular e PAULO ANTONIO SCHREINERT, 84570, suplente, da Empresa Pública de Transportes e Circulação; DENISE JORGE, 106220, titular e LUIZ CANALI DE AZEVEDO, 267299, suplente, da Secretaria Municipal de Educação; ANDREY PANTOJA DA SILVA, 532452, titular e MIRIAM REGINA DE OLIVEIRA, 163202, suplente, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; OSÓRIO AFONSO QUEIROZ JUNIOR, 162040, titular e RONICE GIACOMET BORGES FERREIRA, 164140, suplente, da Secretaria Municipal da Cultura, como representantes de seus respectivos órgãos, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem e integrarem a Comissão de Viabilidade, Edificações e Atividade, de 1º.1 a 31.12.06, em conformidade com o Decreto 12925 de 26.9.00, e para secretariar os trabalhos a assistente administrativa JULIANA LUIZELLI

ALENCASTRO, 531173, através da Portaria 119 de 4.7.06.

DESIGNA TAUFIK BADUI GERMANOS NETO, 159661, presidente, do Gabinete do Prefeito; ANTONIO LUIS GOMES PINTO, 86906, titular, e JOSE LUIZ FERNANDES COGO, 81209, suplente, da Secretaria de Planejamento Municipal; GILMARA MULLER, 326310, titular, da Secretaria Municipal de Obras e Viação; AIRANA RAMALHO DO CANTO, 561207, titular e MOEMA FELSKE LEUCK, 723700, suplente, do Departamento Municipal de Água e Esgotos; VERA DENISE GRIECO DE MORAIS, 372393, titular e OLGA MARIA LUDKE NARDI, 84144, suplente, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH, 9148, titular, e LUCIA DE BORBA MACIEL, 5436, suplente, da Empresa Pública de Transportes e Circulação; MAGDA VANIA CORREA CARMONA, 313870, titular e DANIELA BEMFICA, 323217, suplente, do Departamento de Esgotos Pluviais; DENISE JORGE, 106220, titular, e LUIZ CANALI DE AZEVEDO, 267299, suplente, este a contar de 1º.7.05, da Secretaria Municipal de Educação; MARCELO DIAS FERREIRA, 364979, titular, e ANA LUISA SOARES DE CARVALHO, 310454, suplente, da Procuradoria-Geral do Município; SILVIA MARIA CARPENEDO, 436310, titular, e ROBERTO FERREIRA FREITAS, 678287, do Departamento Municipal de Habitação; ROSANE ZOTTIS ALMEIDA, 76421, como secretária executiva e RICARDO KERBER, 73675, suplente, da Secretaria de Planejamento Municipal; como representantes de seus respectivos órgãos, para, sob a presidência do primeiro, constituírem e integrarem a Comissão de Técnica de Análise e Aprovação de Parcelamento do Solo, de 1º.1 a 31.12.05, em conformidade com o Decreto 14203 de 11.6.03, e para secretariar os trabalhos as assistentes administrativas FABIANA KRUSE, 539913, de 1º.1 a 30.9.05 e JULIANA LUIZELLI ALENCASTRO, 531173, de 1º.10 a 31.12.05, através da Portaria 120 de 4.7.06.

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GISELE DE CASSIA TRAMONTI, 268980/3, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, da Coordenação de Projetos Urbanos, da Supervisão de Planejamento Urbano, 2115,

19700003, substituindo ESTER MARIA COSTA DE SOUZA, 212845/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 6 a 20.6.06, através da Portaria 56 de 27.6.06.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, de 3.3 a 31.12.06, em relação a GABRIELA RODRIGUES, 142107/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1898 de 28.6.06 (processo 1.25696.06.8).

CESSA EFEITOS, de 16.5 a 31.12.06, em relação a VIRGINIA DOS SANTOS TEIXEIRA, 206973/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum, regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1899 de 28.6.06 (processo 1.25696.06.8).

CESSA EFEITOS, de 16.5 a 31.12.06, em relação a LUIZ EMILIO COLVARA BERNARDI, 395356/1, professor M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1900 de 28.6.06 (processo 1.25696.06.8).

CESSA EFEITOS, de 1º.5 a 31.12.06, em relação a FABIANE FOGLIATTO BITTENCOURT, 436541/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1901 de 28.6.06 (processo 1.25696.06.8).

CESSA EFEITOS, de 1º.5 a 31.12.06, em relação a MARCIA LUISA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, 780264/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz, regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I,

alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1902 de 28.6.06 (processo 1.25696.06.8).

CESSA EFEITOS, a contar de 19.6.06, em relação a SILVIA NILCEIA GONÇALVES, 490353/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Educação Básica Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2021 de 29.6.06 (processo 1.30387.06.0).

CESSA EFEITOS, de 1º.1 a 31.12.06, em relação a LENORA RIBEIRO DA SILVA E CASTRO, 362030/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2056 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CESSA EFEITOS, de 6.6 a 31.12.06, em relação a MIRIAM DE SOLARES, 362764/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2058 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CESSA EFEITOS, de 12.6 a 11.7.06, em relação a LILIAN TERESINHA GOLDANI FRIES, 546152/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental América, regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2060 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CESSA EFEITOS, de 17.6 a 14.7.06, em relação a CLAUDIA NUNES VANACOR, 492817/2, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2063 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CESSA EFEITOS, de 6.6 a 14.7.06, em relação a ANGELA DA ROCHA ROLLA, 305082/2, professora M5,

ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz, regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2068 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CESSA EFEITOS, de 8.6 a 31.12.06, em relação a CLARITA MERCEDES RAMOS BRITTO, 123988/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck, regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2075 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.6.06, em relação a EUNICE TERESA LOURENÇO DA SILVA, 467501/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro, regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2093 de 4.7.06 (processo 1.24378.06.2).

CONCEDE a ALINE QUARTIERO TRAJANO, 536535/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, gratificação de incentivo à produtividade, correspondente ao nível dois, a contar de 1º.4.06, com base na Lei 6309 de 28.12.88, artigo 70; Lei 7691 de 31.10.95, regulamentada pelo Decreto 11351 de 3.11.95, artigo 2º, parágrafo único, incisos I, II ou III, conforme o nível, através da Portaria 2033 de 30.6.06 (processo 1.16619.06.4)

CONVOCA NESTOR MATIAS SCHNEIDER, 63130.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 18 a 30.11.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1868 de 26.6.06 (processo 1.60785.04.7).

CONVOCA, de 1º.5 a 31.12.06, GABRIELA RODRIGUES, 142107/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso

III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1882 de 27.6.06 (processo 1.25696.06.8).

CONVOCA, de 1º.5 a 31.12.06, NELZA JAQUELINE SIQUEIRA FRANCO, 158498/4, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1883 de 27.6.06 (processo 1.25696.06.8).

CONVOCA, de 16.5 a 31.12.06, VIRGINIA DOS SANTOS TEIXEIRA, 206973/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1884 de 27.6.06 (processo 1.25696.06.8).

CONVOCA, de 14.5 a 31.12.06, TANIA MARIA LOUZEIRO DE ALMEIDA, 266866/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1885 de 27.6.06 (processo 1.25696.06.8).

CONVOCA, de 7.5 a 5.6.06, MARIA LUISA BARBOSA LOSS, 393670/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1890 de 28.6.06 (processo 1.25696.06.8).

CONVOCA, de 16.5 a 31.12.06, LUIZ EMILIO COLVARA BERNARDI, 395356/1, professor M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1891 de 28.6.06 (processo 1.25696.06.8).

CONVOCA, de 1º.5 a 31.12.06,

FABIANE FOGLIATTO BITTENCOURT, 436541/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1894 de 28.6.06 (processo 1.25696.06.8).

CONVOCA, de 14.5 a 31.12.06, CLAUDIA BICCA MARZANO, 527911/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1895 de 28.6.06 (processo 1.25696.06.8).

CONVOCA, de 14.5 a 31.12.06, MARIANE CHEMELLO MULLER, 544544/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos do Cristal, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1896 de 28.6.06 (processo 1.25696.06.8).

CONVOCA, de 1º.5 a 31.12.06, MARCIA LUISA DO NASCIMENTO NOGUEIRA, 780264/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 1897 de 28.6.06 (processo 1.25696.06.8).

CONVOCA, de 19.6 a 31.12.06, SILVIA NILCEIA GONÇALVES, 490353/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Educação Básica Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2022 de 29.6.06 (processo 1.30387.06.0).

CONVOCA, de 5.6 a 31.12.06, ROSELAINÉ PORTO MAIA, 816143/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Educação Infantil Parque dos Maias II, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso

III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2055 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CONVOCA, de 1º.1 a 31.12.06, LENORA RIBEIRO DA SILVA E CASTRO, 362030/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2057 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CONVOCA, de 6.6 a 31.12.06, MIRIAM DE SOLARES, 362764/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2059 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CONVOCA, de 12.6 a 11.7.06, LILIAN TERESINHA GOLDANI FRIES, 546152/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental América, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2061 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CONVOCA, de 14.5 a 31.12.06, MARIA CRISTINA PAULO Buseti, 187541/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2062 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CONVOCA, de 17.6 a 14.7.06, CLAUDIA NUNES VANACOR, 492817/2, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2064 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CONVOCA, de 7.6 a 31.12.06, LUCIANE PEREIRA DA SILVA, 141954/3, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de

Brum, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2066 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CONVOCA, de 6.6 a 14.7.06, GILSANE MARIA RODRIGUES MACHADO, 142156/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2067 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CONVOCA, de 6.6 a 14.7.06, ANGELA DA ROCHA ROLLA, 305082/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Morro da Cruz, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2069 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CONVOCA, de 14.5 a 31.12.06, ROSELAINÉ DIAS DA SILVA, 486830/2, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos de Cristal, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2070 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CONVOCA, de 1º.6 a 31.12.06, ANA CLAUDIA MEREGALLI, 722010/2, professora M4, ED.1.03.M4, do Núcleo de Pessoal, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2071 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CONVOCA, de 8.6 a 7.7.06, NARA TERESINHA AVILA DE FREITAS, 348329/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Valneri Antunes, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2072 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CONVOCA, de 9.6 a 8.7.06, ARLETE SOARES ESTEVES, 234439/3, profes-

sora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2073 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CONVOCA, de 10.6 a 14.7.06, ROSEMERI BORGES COTTA, 437466/1, professora M3, ED.1.03.M3, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2074 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CONVOCA, de 8.6 a 31.12.06, CLARITA MERCEDES RAMOS BRITTO, 123988/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Mariano Beck, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2076 de 30.6.06 (processo 1.30382.06.8).

CONVOCA, até ulterior deliberação, a contar de 1º.6.06, EUNICE TERESA LOURENÇO DA SILVA, 467501/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2094 de 4.7.06 (processo 1.24378.06.2).

DESIGNA MARIA ALICE PARANHOS MARRA, 25625.3/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de unidade, da Unidade de Preparo de Pagamento I, 210099, 12603007, substituindo GILBERTO DE MELLO BLANCK, 72580/3, administrador, ES.1.01.NS, por motivo de férias, de 14 a 28.7.06, através da Portaria 1933 de 29.6.06.

FAZ CESSAR, de 18 a 30.11.04, em relação a NESTOR MATIAS SCHNEIDER, 63130.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.02, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, os efeitos da Portaria 726 de 8.6.00, que o convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.00, através da Portaria 1869

de 26.6.06 (processo 1.60785.04.7).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, SOLANGE FOSCARINI BITTENCOURT, 12767.2, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de chefe de unidade, código do posto 16160001, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, código do órgão 58603002, da Divisão Previdenciária, de 4 a 18.7.06 e de 20.7 a 18.8.06, em substituição à titular ADRIANA CORALÍ CHAVES SCHMIDT, 33423.9, assistente administrativa, em face de estar em licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 41 de 4.7.06 (processo 1.18134.06.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JANE MARIA ZUARDI LUCAS, 80175, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Assessoria de Monitoramento e Planejamento, 13004010, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo PEDRO GASPAR DE OLIVEIRA JERONYMO, 85987, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 16.7.06, através da Portaria 245 de 28.6.06.

DESIGNA NERLI TEREZINHA DA ROSA, 210472, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARIA ELY, 79288, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 17 a 31.7.06, através da Portaria 246 de 28.6.06.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SILVANA RIBEIRO GIGOSKI VIEGAS, 267305/01, profes-

sora, ED.1.03.M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626041, substituindo ELLEN RIVALDO RYBU, 233927/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de férias, de 14 a 28.7.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 439 de 27.6.06.

DESIGNA SUSANA SOFIA BALDUZZI PAVAN, 29148.4/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626003, substituindo CINTIA MARIA KOVARA, 50329.3/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 24.5 a 14.6.06, em regime suplementar de trabalho, através da Portaria 440 de 26.6.06.

DESIGNA LIEGE LEVY DOS SANTOS, 28102.8/01, professora, ED.1.03.M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626027, substituindo ANA MARIA RODRIGUES, 39329.3/01, professora, ED.1.03.M5, por motivo de licença de acidente de trabalho, de 9 a 23.6.06, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 441 de 27.6.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA AOLDETE JUSSARA ZINN VELHO, assistente administrativa, 334641/1, como coordenadora de estágios curriculares e não curriculares, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, substituindo LOURDES ELIANE CALLEGARO, 225323/1, assistente administrativa, através da Portaria 111 de 27.6.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ANGELA OLIVEIRA JOBIM DEITOS, 50318.9, enfermeira, ES.1.13.NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades II, do Pronto Atendimento

Lomba do Pinheiro, da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11140007, 18622004, substituindo FABIANE STEFFENS, 25209.0, enfermeira, ES.1.13.NS, por motivo de férias, de 2 a 16.1.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 807 de 12.12.05.

COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a EVA DOS SANTOS, 19337.1, operária CLT, da Secretaria Municipal de Administração à disposição do Gabinete do Prefeito, insalubridade de grau médio (20%), de 14.2 a 31.12.06, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 20/06, limpeza/Gabinete de Captação de Recursos e Investimentos/Gabinete do Prefeito de 28.4.06, através da Portaria 381 de 8.6.06 (formulário 1).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARCIA MUNHOS DE CAMPOS, 32016.2, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.02, do Serviço de Enfermagem, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21.3.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/03, recepção/UCA/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde de 15.4.03, através da Portaria 417 de 19.6.06 (formulário 40).

CONCEDE a VLADIMIR SILVA DE MENDONÇA, 8919.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.08, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.1 a 31.12.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00, NCPA/Equipe de Controle de Zoonoses/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 418 de 19.6.06 (formulário 4600).

CONCEDE a VLADIMIR SILVA DE MENDONÇA, 8919.1, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.08, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 1º.1 a 31.12.05, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 79/00, NCPA/Equipe de Controle de Zoonoses/Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde de 9.3.01, através da Portaria 419 de 19.6.06 (formulário 4601).

CONCEDE a ODACIR GONÇALVES DOS SANTOS, 63690.6, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), de 3.4 a 31.12.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 52/98, limpeza parque/PMMM/Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 420 de 20.6.06 (formulário 1041).

CONCEDE a LUIZ FERNANDO COZZA SEXAS, 7487.4, operário CLT, do Parque Farroupilha, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.5.06, com base no artigo 193, § 1º da CLT, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 13, laudo 50/98, Atividade com animais/PF/Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 421 de 20.6.06 (formulário 1047).

CONCEDE a VALDIR ROBERTO DE LEMOS, 10379.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), de 7.4 a 31.12.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 50/98, limpeza parque/PF/Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 422 de 20.6.06 (formulário 1048).

CONCEDE a ANTONINHO GONÇALVES DA SILVA, 66345.4, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, insalubridade de grau máximo (40%), de 5.4 a 31.12.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de

28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 50/98, limpeza parque/PF/Secretaria Municipal do Meio Ambiente de 5.5.98, através da Portaria 423 de 20.6.06 (formulário 1049).

FAZ CESSAR, a contar de 28.3.06, em relação a ANDRE LUIZ SOARES ADOLFO, 54000.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.01, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 1257 de 19.10.05, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 375 de 8.6.06 (formulário 446).

FAZ CESSAR, a contar de 14.2.06, em relação a EVA DOS SANTOS, 19337.1, operária CLT, da Secretaria Municipal de Administração, os efeitos da Portaria 82 de 19.2.02, que concedeu insalubri-

dade de grau médio (20%), através da Portaria 382 de 8.6.06 (formulário 1).

PRORROGA a Portaria 1144/04, de estágio experimental, de TANIA MARIA CARDOSO DA SILVA, 28978.7, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativa, continuando a exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15301001, de 13.6.05 a 16.5.06, e de conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 149 de 17.5.06 (processo 1.45820.03.1).

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os engenheiros LEONEL KRIMBERG DRANOFF, 8444.2, EDUARDO SAMBRANO, 8682.7 e WILLY LUBIANCA JUNIOR, 14040.8, para, sob a presidência do último, constituírem Comissão de Licitação a fim de receber e julgar a documentação e propostas de preços relativas ao Convite 1/1.18314.04.0, cujo objeto é a execução de canalização de rede pluvial na Rua Alberto Silva, trecho entre Av. Assis Brasil até Trav. Américo Silveira, no Município de Porto Alegre, a serem recebidas no dia 12.7.06, às 9 horas, na sala do diretor da Divisão de Obras e Projetos, e para secretariar os trabalhos o assistente administrativo CARLOS AUGUSTO PALMA MAZZAFERRO, 55848.8, através da Portaria 104 de 28.6.06.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a contar de 3.7.06, a VALDAIR GABRIEL KUHN, 674993, cobrador, AA403E9 do Departamento Municipal de Habitação, licença por três meses, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para concorrer a cargo público eletivo, com base nos artigos 141, inciso V e 155 da Lei Complementar Municipal 133 de 31.12.88, combinada com o artigo 1º, inciso II, alínea I Lei Complementar Federal 64, de 18.5.90 e Resolução 18019/92 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 387 de 5.7.06 (processo 4.2468.06.9).

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.34369.05.8 - Defere, em 16.11.05, a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por ELIZABETH A. G. DE SOUZA, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido quanto ao período retroativo referente a 28.7.05.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:

Processo 1.52170.05.5 - Defere, em 5.7.06, em relação a SANDRA REGINA BOTTINI, 87455, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, com reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

FEPAGRO: de 6.3.72 a 29.1.76.

Total averbado: 1425 dias = 3 anos 11 meses 0 dias.

Processo 1.14971.06.2 - Defere, em 5.7.06, em relação a FERNANDO QUARTIERO, 169642, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

Universidade Federal de Santa Maria: de 7.12.83 a 11.11.85.

Total averbado: 706 dias = 1 ano 11 meses 11 dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.22660.06.2 - Assegura, em 5.7.06, a PAULA MARLY FERREIRA DA SILVA, 8760.1/2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27.6.06, a vantagem do artigo 43 da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b” da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.13674.05.6 – Indefere, em 4.7.06, a revisão de provento requerida pela procuradora MARIA REJANE DA SILVA SELISTRE, através deste proces-

so, em nome do ex-servidor RUBENS CORREA VASQUES, 30.7, por falta de amparo legal.

Processo 1.39175.05.7 - Indefere, em 4.7.06, a revisão de provento requerida através deste processo por BERENICE DO CARMO BERNARDES FREIRE, 14033.5, inativa, por falta de amparo legal.

Processo 1.47305.05.3 – Indefere, em 4.7.06, a revisão de provento requerida através deste processo por JUEMY MANOEL TEIXEIRA, 6627.4, inativo, por falta de amparo legal.

Processo 1.57113.05.0 – Indefere, em 4.7.06, a revisão de provento requerida através deste processo por NORMA MOREIRA DE ALMEIDA, 22780.1, inativa, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 5.1862.06.5 - Defere, em 30.6.06, em relação a LUIZ CARLOS DOMINGUES, 659773, gari, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3510 dias, excluídos os períodos colidentes:

RGPS:

Comércio de Alimentos Sul Brasil Ltda.: de 2.1.77 a 28.7.77;

Artefatos de Madeiras Madalozzo Ltda.: de 20.10.77 a 17.4.80;

Maq. Cal. Comércio e Indústria de Máquinas Ltda.: de 26.5.80 a 20.1.82 e de 13.1.83 a 22.8.83;

Empresa Construtora Muhlen Ltda.: de 1º.10.83 a 2.3.84;

Hospital de Caridade de Erechim: de 28.3.84 a 26.5.84;

Comércio de Materiais de Construção Erechim Ltda.: de 26.6.84 a 24.11.84;

Indústria de Calçados Príncipe Ltda.: de 19.3.85 a 3.4.86;

Ivai Engenharia de Obras Sociedade Anônima: de 6.5.86 a 22.7.86;

Empreiteira Deboni Ltda.: de 4.8.86 a 11.8.86;

Cercena S/A – Indústria Metalúrgica: de 1º.4.87 a 21.4.87;

Mascor Construções Civis Ltda.: de 17.11.87 a 22.12.87;

Corradi-Mascarello Indústria de Carrocerias Ltda.: de 12.1.88 a 22.1.88 e de 16.2.89 a 12.5.89;

Construtora Viero Ltda.: de 20.6.88 a 4.7.88;

Sul-Montagens Indústrias Ltda.: de 8.8.88 a 3.11.88;
 BPI-Bertussi Projetos Industriais Ltda.: de 24.10.89 a 10.2.90;
 Hochtief do Brasil S/A: de 7.3.90 a 15.5.90;
 Home Engenharia Ltda.: de 13.6.90 a 6.7.90;
 Codib Transportes Ltda.: de 14.6.91 a 7.10.91;
 Winkelmann e Cia. Ltda.: de 29.10.91 a 18.11.91;
 Empreiteira de Mão-de-Obra Equipo Ltda.: de 16.1.91 a 4.2.91;
 SISPAR – Participações Ltda.: de 23.4.91 a 30.6.91;
 Waldir D. Agostini: de 1º.9.90 a 6.11.90.

Processo 2877/06 - Defere, em 30.6.06, em relação a ANDREA BARBOSA MARTINS, 4334.9, ajudante legislativa I, da Câmara Municipal de Porto Alegre, a solicitação de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computada junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330 de 28.10.03, no total de 3174 dias, excluindo a colidência: RGPS:
 WP Construções Ltda.: de 1º.3.95 a 19.3.99;

Secretaria da Educação: de 24.8.99 a 18.4.04.

SECRETÁRIA DA SMED:

Processo 1.11636.06.8 - Defere, em 20.4.06, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2006, apresentada por LAURA NOBRE BINS, 196074/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.12528.06.4 - Defere, em 30.6.06, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2006, apresentada por ALINE JUNQUEIRA MENDES, 335608/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

CHEFE DA SEÇÃO DE SELEÇÃO DO DMAE:

Processo 3.2512.06.8 – Relota ADRIANE BEATRIZ M. DA ROSA CRUZ, operária especializada, 710420, da DVA para a DVE/EQAD, a contar de 17.5.06.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 1

Estabelece normas quanto à entrega de vales-transporte e contra-cheques da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adoção de medida de segurança preventiva ao furto e roubo de vales-transporte da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana;

Considerando a necessidade de organização interna e maior controle por parte da Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana quanto à distribuição de vales-transporte e contra-cheques para os servidores do órgão referido;

Considerando a edição da Instrução Normativa 1, de 19 de junho de 2006, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

I – O horário de entrega dos vales é das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min, preferencialmente até o dia 10 de cada mês.

II – Quando o servidor estiver afastado por motivo de férias, licença-prêmio ou licença-saúde será permitida a retirada dos vales após o dia 10.

III – As autorizações para retirada dos vales-transporte e contra-cheques só serão aceitas nos seguintes casos e critérios:

- quando o servidor se encontrar em licença para tratamento de saúde, a retirada somente poderá ser procedida por pessoa da família do licenciado, mediante a devida autorização e identificação do autorizado;
- para servidores que exerçam suas atividades nas Zonais ou Equipes de Vigilância da Guarda Municipal, sendo, neste caso, efetuada a retirada de vales-transporte por meio de autorização apenas a partir do segundo dia de entrega;
- é vedada a entrega de vales-transporte e contra-cheques, mediante autorização a estagiários.

IV – A retirada de vales-transporte e contra-cheques para outrem, dar-se-á sempre por livre vontade do servidor autorizador.

V – A autorização deve seguir o modelo padrão fornecido pela Equipe de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Apoio Técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana e estar devidamente preenchida e assinada pelo servidor que autorizar.

VI – A retirada e o porte de vales-transporte e contra-cheques mediante autorização é de inteira responsabilidade do servidor autorizador, ficando extinta qualquer obrigação do Município, após a assinatura da retirada pelo autorizado.

VII – Os servidores autorizados deverão estar lotados na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

VIII – Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de julho de 2006.

KEVINKRIEGER,

Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

EDITAIS



RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 112/06 PROCESSO 001.020825.06.4

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

B. L. COMERCIAL LTDA. ITEM: 300

COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA. ITENS: 4, 23, 35, 75, 94, 134, 196, 255, 289, 290, 291, 292, 309, 310

COMÉRCIO DE FERRAGENS LAMPIÃO LTDA. ITENS: 11, 14, 21, 26, 158, 285

D A B COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. ME ITENS: 70, 163, 182, 230, 235, 236, 251, 252

DELÂMINAS COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. ITENS: 36, 59, 112, 177, 185, 199, 202, 206, 237

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ECAANPI ATACADISTA LTDA. ITENS: 6, 16, 17, 32, 82, 85

FERRAGEM PONTO SUL LTDA. ITENS: 3, 12, 29, 37, 46, 47, 50, 51, 56, 58, 60, 62, 72, 73, 78, 84, 89, 90, 95, 97, 98, 100, 102, 111, 114, 116, 128, 129, 130, 131, 137, 141, 142, 144, 145, 156, 157, 159, 164, 166, 167, 168, 169, 173, 175, 176, 183, 186, 189, 197, 209, 212, 213, 214, 215, 223, 224, 243, 245, 247, 248, 249, 250, 253, 254, 266, 281, 283, 286, 287, 293, 304, 311, 312

GERUSA PEDROTTI ITENS: 104, 107, 143, 146, 162, 170, 187, 259, 268

GLOBOSAN COMÉRCIO MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. ITENS: 2, 5, 19, 27, 42, 44, 53, 69, 80, 86, 93, 106, 108, 180, 231, 239, 240, 241, 242, 258

J. A. FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA. ITENS: 76, 83, 118, 221

MADEIREIRA MARAVILHA LTDA. ITENS: 8, 9, 48, 68, 119, 195, 271, 279, 305, 307

MADEIREIRA TARUMÃ LTDA. ITENS: 20, 22, 49, 88, 117

MADELEI – COMÉRCIO DE MADEIRAS DE LEI LTDA. ITENS: 38, 103, 113, 132, 139, 140, 178, 204

MARCEFERR COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. ITENS: 34, 43, 121, 133, 179, 210, 211, 229, 246, 265, 306

MAZON - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. ITENS: 7, 30, 31, 122, 126, 127, 160, 161, 192, 232, 233, 234, 244, 257, 264

M. D. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE FIBRA LTDA. ITENS: 57, 96, 207

MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA. ITENS: 13, 92, 120

RODEX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. ITENS: 198, 201, 205

RODRIGUES COMERCIAL DECORADORA LTDA. ITENS: 81, 174, 269

SIDERSUL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA. ITENS: 24, 25, 99, 109

SOUZA & SCHULTZ COMERCIAL LTDA. ITENS: 74, 79, 101, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 216, 217, 225

ZOTI & COLOMBELLI LTDA. ITENS: 54, 136, 165, 188, 190, 193, 218, 220, 226, 260, 262

ITENS SEM COTAÇÃO: 65, 66, 67, 77, 91, 105, 115, 123, 125, 147, 148, 149, 171, 172, 181, 194, 222, 227, 228, 238, 261, 267, 284, 288, 295, 296, 297, 298, 299, 301, 303, 313

ITENS DESCLASSIFICADOS: 1, 10, 15, 18, 28, 33, 39, 40, 41, 45, 52, 55, 61, 63, 64, 71, 87, 110, 124, 135, 138, 184, 191, 200, 203,

208, 219, 256, 263, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 280, 282, 294, 302, 308

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 3º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de julho de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais abaixo relacionados, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 73/06 – PROCESSO 001.028610.06.7, para aquisição de equipamentos de informática, para a Secretaria Municipal da Educação com recursos do Convênio 816029/04 – MEC/FNDE, Banco do Brasil, Agência 3798-2, conta corrente 5036.9, para a Secretaria Municipal da Indústria e Comércio com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 26 de julho de 2006.

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 26 de julho de 2006

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51)3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

CONCORRÊNCIA 11/06

PROCESSO 001.020747.06.3

RESULTADO DE JULGAMENTO

FASE DE HABILITAÇÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal

da Fazenda torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe conforme segue, e comunica que a abertura das propostas (envelopes 2) será no dia 20 de julho de 2006, às 14h30min, caso não haja interposição de recursos.

EMPRESAS HABILITADAS

- 1 – BORTONCELLO INFORMÁTICA DISTR. DE SUPRIMENTOS LTDA
- 2 – COPYBRAS COPIADORAS DO BRASIL LTDA
- 3 – DAROS SUPRIMENTOS P/INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA
- 4 – INTELECTRON SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
- 5 – MF MACHADO SOARES
- 6 – PAPEL MAR LTDA
- 7 – RIO JET COMÉRCIO DE CARTUCHOS LTDA
- 8 – RIOMÍDIA INFORMÁTICA LTDA
- 9 – S PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

As empresas ALTERNATIVA CARTUCHOS COM. SUPR. DE INFORM. LTDA e MULTILASER INDUSTRIAL LTDA por apresentarem o Certificado do FGTS vencido, foram julgadas inabilitadas.

Conforme artigo 109, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para a interposição de recursos.

Porto Alegre, 10 de julho de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.030654.06.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda.

OBJETO: Inscrição para participação do Agente Fiscal Jacson Eusébio Lumertz, 498870 da Exatora Crystiane Caldas Kerber, 331196 e da Assessora Jurídica Fátima Rejane Kluge Correa, 331275, todos lotados na Secretaria Municipal da Fazenda, no curso "O Processo de Execução Fiscal em Face do Projeto de Lei 4497/2004, (execução de Título Extrajudicial) e da proposta de Alteração da lei de Execuções Fiscais" a ser realizado nos dias 19 e 20 de julho de 2006, no Centro de Eventos Plaza São Rafael, nesta Capital.

VALOR: R\$ 690,00.

DOTAÇÃO: 1301-2355-339039480100-1

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de julho de 2006.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH,
Secretário Municipal da Fazenda.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 80/06

PROCESSO 001.029162.06.8

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Papel matriz para máquina fotocopadora Risograph 5900 (Master 5900)

ITEM 1MILSUL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

TOTAL da compra: R\$ 1.042,20

PRAZO de entrega: 20 dias

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso V da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 9032/93 e 8883/94.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

RATIFICO: A dispensa decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 10 de julho de 2006.

CRISTIANO ROBERTO TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS-SIREP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços publica o realinhamento de preços para o Sistema de Registro de Preços de material de sinalização - Pregão Eletrônico 8/05 Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A concedido através do processo 001.020286.06.6, pela Comissão Deliberativa de Compras e Serviços em reunião realizada em 20 de junho de 2006 a contar desta data, abaixo descrito:

WATTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 91.418.996/0001-05

Rua Prof. João Souza Ribeiro, 301- Porto Alegre/RS

PROCESSO	MATERIAL	MARCA	PREÇO REG	PREÇO NOVO
1056415	Cabo elétrico preto 4 X 1,5mm ² , 750V	Sil/Nanbei/ Corfio/Brascooper	1,97	2,15

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.



EXTRATOS

PROCESSO 2526/06 e 2527/06

CONTRATADA: Gráfica RJR Ltda.

OBJETO: registro de Preços para eventual aquisição 250 pacotes de papel vergê tamanho A3, conforme Pregão Eletrônico 73/06.

DATA da assinatura: 6 de julho de 2006.

VIGÊNCIA: Um ano a partir de 6 de julho de 2006.

PREÇO unitário: R\$ 24,90

BASE LEGAL: Disposições do artigo 15, § 4º, da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores, e artigo 7º, do Decreto 3.931/01.

PROCESSO 2526/06 e 2527/06

CONTRATADA: Perfil Artes Gráficas e Editora Ltda.

OBJETO: registro de Preços para eventual aquisição de 11.000 peças de envelope pardo grande timbrado, conforme Pregão Eletrônico 73/06.

DATA da assinatura: 6 de julho de 2006.

VIGÊNCIA: Um ano a partir de 6 de julho de 2006.

PREÇO unitário: R\$ 0,13

BASE LEGAL: Disposições do artigo 15, § 4º, da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores, e artigo 7º, do Decreto 3.931/01.

PROCESSO 2529/06

CONTRATADA: DZL Distribuidora Zanata Ltda.

OBJETO: registro de Preços para eventual aquisição de 1.200 peças de sabonete líquido perfumado, conforme Pregão Eletrônico 74/06.

DATA da assinatura: 6 de julho de 2006.

VIGÊNCIA: Um ano a partir de 6 de julho de 2006.

PREÇO unitário: R\$ 3,38

BASE LEGAL: Disposições do artigo 15, § 4º, da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores, e artigo 7º, do Decreto 3.931/01.

PROCESSO 1984/06 e 1985/06

CONTRATADA: Papel Mar Ltda.

OBJETO: registro de Preços para eventual aquisição de 6.500 peças de capa de cartolina e de 150 pacotes de papel couchê, branco, tam. A-3, conforme Pregão Eletrônico 58/06.

DATA da assinatura: 17 de maio de 2006.

Câmara Municipal de Porto Alegre

VIGÊNCIA: Um ano a partir de 17 de maio de 2006.

PREÇO unitário: R\$ 0,25 (capa) e R\$ 14,80 (papel vergê)

BASE LEGAL: Disposições do artigo 15, § 4º, da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores, e artigo 7º, do Decreto 3.931/01.

PROCESSO 2528/06

CONTRATADA: Intellectron Serviços de Informática Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de 7.000 peças de disco flexível 3 ½", conforme Pregão Eletrônico 71/06.

DATA da assinatura: 16 de junho de 2006.

VIGÊNCIA: Um ano a partir de 16 de junho de 2006.

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 0,58

BASE LEGAL: Disposições do artigo 15, § 4º, da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores, e artigo 7º, do Decreto 3.931/01.

PROCESSO 2900/06

CONTRATADA: Luiz Flávio Sanchotene Ferreira

OBJETO: Prestação dos serviços de elaboração do Projeto de Proteção Contra Incêndio (PPCI), bem como sua aprovação junto ao Corpo de Bombeiros.

VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir da data de sua assinatura, possibilitada sua prorrogação, no interesse da Contratante.

VALOR total do contrato: 3.700,00 já computados os impostos, taxas, transporte, seguro, salário de pessoal, encargos sociais e todas as demais despesas necessárias à execução dos serviços.

DATA da assinatura: 6 de julho de 2006.

BASE LEGAL: Disposições do artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 1091/06

CONTRATADA: Eliseu Kopp & Cia. Ltda.

OBJETO: Termo de Aditamento 5 de prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema Eletrônico de Votação e Controle de Presença de Parlamentares da Câmara Municipal de Porto Alegre.

VIGÊNCIA: 1º de julho de 2006 a 1º de outubro de 2007

DATA da assinatura: 5 de julho de 2006.

BASE LEGAL: Disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8666/93, com suas alterações posteriores.

PROCESSO 6867/05

CONTRATADA: Braserv Engenharia e Serviços Técnicos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva nos banheiros e copas da Câmara Municipal de Porto Alegre, por etapa realizada, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Convite 16/06.

VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura, estendendo seus efeitos por 12 meses, respeitado o limite máximo da Despesa previsto no item 5.6 do Edital, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, observado o limite previsto para a modalidade licitatória utilizada.

VALOR total do contrato: 24.986,00, já computados os materiais, mão-de-obra, impostos, taxas, transporte, seguro, salário de pessoal, encargos sociais e todas as demais despesas necessárias à execução do Contrato.

DATA da assinatura: 5 de julho de 2006.

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de julho de 2006.

CARLOS ALBERTO BEGNIS,
Diretor de Patrimônio e Finanças.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL da Câmara Municipal de Porto Alegre torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
3267/06	Zero Hora Editora Jornalística S.A.	Artigo 25, inciso I
3265/06	Zero Hora Editora Jornalística S.A.	Artigo 25, inciso I
3041/06	Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda.	Artigo 25, inciso I
2666/06	Editora Abril S.A	Artigo 25, inciso I
2673/06	I/OB Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.	Artigo 25, inciso I
2880/06	Três Comércio de Publicações Ltda.	Artigo 25, inciso I
3340/06	Cia. Jornalística JC Jarros	Artigo 25, inciso I

3341/06	Cia. Jornalística JC Jarros	Artigo 25, inciso I	3342/06	Cia. Jornalística JC Jarros	Artigo 25, inciso I	3438/06	Cia. Jornalística JC Jarros	Artigo 25, inciso I
3337/06	Cia. Jornalística JC Jarros	Artigo 25, inciso I	3339/06	Cia. Jornalística JC Jarros	Artigo 25, inciso I	Porto Alegre, 7 de julho de 2006.		
3338/06	Cia. Jornalística JC Jarros	Artigo 25, inciso I	3424/06	Cia. Jornalística JC Jarros	Artigo 25, inciso I	DENISE LEITE GONÇALVES, Diretora-Geral.		
3430/06	Cia. Jornalística JC Jarros	Artigo 25, inciso I	3422/06	Cia. Jornalística JC Jarros	Artigo 25, inciso I			
3423/06	Cia. Jornalística JC Jarros	Artigo 25, inciso I	3437/06	Cia. Jornalística JC Jarros	Artigo 25, inciso I			
3429/06	Cia. Jornalística JC Jarros	Artigo 25, inciso I	3427/06	Cia. Jornalística JC Jarros	Artigo 25, inciso I			
3431/06	Cia. Jornalística JC Jarros	Artigo 25, inciso I	3439/06	Cia. Jornalística JC Jarros	Artigo 25, inciso I			



INEXIGIBILIDADES

PROCESSO 002.072786.06.0

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: ANGÉLICA DEMARI ANDRE, brasileira, casada, empresária, Carteira de Identidade 5027208171 SJS/RS, inscrita no CIC/MF 580.390.400-78, residente e domiciliada, nesta Capital, na Av. Palmeira, 125, apto. 201.

NÚMERO de áreas construídas não adensáveis de solo criado: o correspondente a 157,29m², parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 22.951,76

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 5 de julho de 2006.

PROCESSO 002.072751.06.1

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: FELIPE DUARTE LEQUES, brasileiro, casado, militar da reserva, Cartão de Identidade 54062, emitido pelo Ministério da Aeronáutica do Brasil, inscrito no CIC/MF 005.275.800-15, residente e domiciliado, nesta Capital, na Av. Des. André da Rocha, 226, apto 101.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 29,93m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 8.551,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.074130.05.6

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: CHIES INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ 72.338.072/0001-54, estabelecida em Bento Gonçalves/RS, na Rua Félix da Cunha, 47, conjunto 14.

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 100,00m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 40.162,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.074130.05.6

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: CHIES INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ 72.338.072/0001-54, estabelecida em Bento Gonçalves/RS, na

Rua Félix da Cunha, 47, conjunto 14.

NÚMERO de áreas construídas não adensáveis de solo criado: o correspondente a 177,82m², parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 35.708,03

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

PROCESSO 002.071940.06.5

ASSUNTO: Alienação de Estoques de Índices de Ajuste de Solo Criado.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: GLADES HELENA RIBEIRO DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, psicóloga, Carteira de Identidade 3047627322 SSP/RS, inscrito no CIC/MF 579.511.520-72, residente e domiciliado, nesta Capital, na Rua Joaquim Nabuco, 469, apto 205.

NÚMERO de índices adquiridos: o correspondente a 5,23m², de Estoque de Índices de Ajuste de Solo Criado, parte do montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 1º de dezembro de 1999.

VALOR: o correspondente a R\$ 1.074,76

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput" da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 3 de julho de 2006.

ISAAC AINHORN,
Secretário.



AVISO 17/06 FUMPROARTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública a relação e convoca as entidades habilitadas a formarem o Colégio Eleitoral que escolherá os 12 representantes – 6 titulares e 6 suplentes - do Setor Artístico-Cultural para formarem a Comissão de Avaliação e Seleção (CAS) do FUMPROARTE no período 2006/2007, nos termos da Lei 7.328/93 e do Decreto 10.867/93.

A reunião ocorrerá no dia 31 de julho de 2006, às 14h, na Sala de Reuniões da Casa Torelly, na Av. Independência 453.

As entidades deverão ser representadas na reunião pelos respectivos dirigentes máximos ou por pessoa credenciada.

1. Academia Literária Feminina do Rio Grande do Sul
2. Associação Brasileira de Realizadores de Audiovisuais (ASCINE)
3. Associação dos Ceramistas do Rio Grande do Sul (ACERGS)
4. Associação Profissional dos Técnicos Cinematográficos do RS e Brasileira de Documentaristas (APTC/ABD-RS)
5. Associação dos Funcionários da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre (AFFOSPA)
6. Associação dos Produtores Culturais do Estado do RS
7. Associação Gaúcha de Dança (ASGADAN)
8. Associação Gaúcha Escritores Independentes (AGEI)
9. Associação Nacional de Profissionais de História - Núcleo do RS (ANPUH-RS)
10. Associação Rio-grandense de Artes Plásticas Fran-

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

cisco Lisboa

11. Casa do Poeta Rio-grandense (CAPORI)
12. Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil do RS
13. Estância da Poesia Crioula
14. Federação de Coros do Rio Grande do Sul (FECORS)
15. Federação Gaúcha de Capoeira
16. Federação Interestadual dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural do RS e SC (FITEDECA)
17. Núcleo de Gravura do Rio Grande do Sul
18. Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado do RS (SIAV)
19. Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões do RS (SATED)
20. Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do RS
21. Sindicato dos Músicos Profissionais do Estado do RS

Porto Alegre, 7 de julho de 2006.

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO 001.003127.06.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Casa Artes Canoas Ltda.

OBJETO: realização do Evento "Exposição do artista plástico

Glênio Bianchetti".

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 116, da Lei 8666/93 e artigo 5º, inciso I do Decreto 11762/97.

VIGÊNCIA: Dois meses a contar da data da sua assinatura

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2481.339039991300

Porto Alegre, 1º de junho de 2006

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.011506.06.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Empresa Rafael Crescente Raya (nome fantasia: SM Comunicação e Marketing Ltda.).

OBJETO: Contratação para realizar apresentação do evento "Procissão do Morro da Cruz".

VALOR: R\$ 26.000,00.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93 e suas alterações

ELEMENTO DA DESPESA: 1003.2428.339039230100

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: da Inexigibilidade de Licitação pelo Secretário Municipal de Cultura.

Porto Alegre, 11 de abril de 2006

SERGIUS GONZAGA,
Secretário Municipal da Cultura.



TOMADA DE PREÇOS 3/06 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

OBJETO: Aquisição de Uniformes

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A comunica que as seguintes empresas interpuseram recurso da decisão da Comissão Permanente de Licitações, quanto ao julgamento da fase de propostas da licitação em epígrafe.

UNIFORMES GERAIS LTDA.: referente aos itens 14 e 16;

ELAINE DE ASSIS CARDOSO.: referente aos itens 3 e 21;

FRANCISCO E. A. FONTE.: referente aos itens 15 e 16;

CLÁUDIA THOMAS DE MELLO E CIA LTDA.: referente aos itens 14 e 19.

A íntegra do recurso está à disposição na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, sita na R. João Neves da Fontoura, 7, nesta Capital.

Fica aberto o prazo para impugnação de recurso de cinco dias úteis, como disposto no artigo 109, inciso I, alínea "b", combinado com o § 4º do mesmo artigo, da Lei 8.666/93. Demais

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO informações, contatar a Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, pelos fones (51)3289-4290, fax (51) 3289-4277 ou através do correio eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br

DENISE MARTINS DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 3/06.

PROCESSO 008.001726.06.4

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos

LOTE 1: Rodrigo Legnari Ribeirão Preto - ME

Código	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unitário
38245	HD SCSI, 300GB, 10K, 80 PINOS	PÇ	4	R\$ 3.261,25
Total Fornecedor				R\$ 13.045,00

LOTE 4: ECONET Informática Ltda.

37583	FILMADORA FORMATO MINI-DV	PÇ	1	R\$ 1.900,00
Total Fornecedor				R\$ 1.900,00

LOTE 6: PERFIL Computacional Ltda.

37974	CONTROLADORA SCSI ADAPTEC MODELO 39160	UM	1	R\$ 1.500,00
Total Fornecedor				R\$ 1.500,00

LOTE 3: Mundialinfo Tecnologia Ltda.

37591	PLACA DE CAPTURA E EDIÇÃO COM PORTA FIREWIRE IEEE 1934	PÇ	1	R\$ 580,00
Total Fornecedor				R\$ 580,00

LOTE 2: Jaime Edivan Frank.

37877	RACK COM PORTA E CHAVE, 5US, 19 POLEGADAS, PARA PAREDE	UM	02	R\$ 280,00
37885	BANDEJA PARA RACK DE 470MM	PÇ	02	R\$ 90,00
Total Fornecedor				R\$ 740,00

LOTE 7: Master Brasil Com. Sist. Informação Ltda.

38253	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK E322N, CÔD. 12A8405	PÇ	24	R\$ 290,41
Total Fornecedor				R\$ 6.969,84

LOTE 5 - Fornecedor: Tecbrasil Com. de Produto de Informática Ltda.

28711	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL	PÇ	1	R\$ 755,00
Total Fornecedor				R\$ 755,00

BASE LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520/02, Artigo 17, do Decreto Municipal 14.189/03.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI,
Diretor Administrativo e Financeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/06 PROCESSO 001.003695.06.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que adquiriu, através de dispensa de licitação, com base legal no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e Instrução Normativa 1/03 do Diretor-Geral do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre o material abaixo descrito:

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

OBJETO: Aquisição de cestos cônicos e perfuradores para papéis.

CONTRATADA: Papel Mar Ltda

TOTAL da compra: R\$ 814,50

PRAZO de entrega: cinco dias.

PREGÃO ELETRÔNICO 2/06 PROCESSO 001.030869.06.4

O DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que fará a aquisição de Câmera Fotográfica Digital, através de licitação modalidade Pregão Eletrônico, Tipo menor Preço e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como seguem abaixo:

RECEBIMENTO das propostas: Até às 10h do dia 25 de julho de 2006.

ABERTURA das propostas: Às 10h do dia 25 de julho de 2006.

INÍCIO da disputa: Às 14h do dia 25 de julho de 2006.

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro durante a disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: egap@previmpa.prefpoa.com.br pelo fax: (51)3228-0163 ou na sede do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, situada na Rua Uruguai, 277, sala 601 – 6º andar de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do banco do Brasil S/A, situadas no país.

Porto Alegre, 10 de julho de 2006.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS
HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

SÚMULA DE CARTA-CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/ Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

CONTRATADO: MC Account Assessoria e Consultoria Ltda. CNPJ 05.137.276/0001-30

OBJETO: Contratação de serviços de contabilidade em atendimento de parte de convênio firmado entre a Fundação Paz Y Solidaridad de Euskadi e o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

VALOR: R\$ 1500,00 mensais.

DOTAÇÃO: 800-2377-339039630100-1250; 800-2377-339039991300-1250; 800-2377-339039999900-1250

PRAZOS: Da assinatura até 30 de outubro de 2006.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 001.011080.06.0

Porto Alegre, 10 de julho de 2006.

KEVIN KRIEGER,
Secretária de Direitos Humanos
e Segurança Urbana.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTOS

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS PREGÃO FÍSICO 15/06 PROCESSO 003.002239.06.0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, das seguintes licitações:

OBJETO: Contratação de serviços de teletáxi

LOTE 1 - Radio Táxi Gaúcha Ltda.

PREGÃO FÍSICO 16/06 PROCESSO 003.080306.06.3

OBJETO: Toner para impressora Lexmark

LOTE 1 - Comercial Porto Alegrense de Máquinas Calculadoras Ltda.

PREGÃO ELETRÔNICO 133/06 PROCESSO 003.080239.06.4

OBJETO: Contedores de resíduos

LOTE 1 - Ecoplast Comercial Ltda.

LOTE 2 - Revogado

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 10 de julho de 2006

INGRID SCHÄFEER LAUTERT,
Pregoeira.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 126/06 PROCESSO 003.080295.06.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

OBJETO: Produtos químicos para tratamento de água (Tanino)

LOTE 1 - TANAC S.A.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.

Porto Alegre, 10 de julho de 2006

INGRID SCHÄFFEER LAUTERT,
Pregoeira.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA
URBANA

TERMO DE COOPERAÇÃO PROCESSO 005.001721.06.2

TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram o Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Município de Porto Alegre, a Fehosul - Federação dos Hospitais do Rio Grande do Sul e a Associação dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde do Rio Grande do Sul, para prestação de serviços de recolhimento, transporte e destino final de resíduos de saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a prestação de serviços de recolhimento, transporte, tratamento e destino final para resíduos provenientes dos serviços de saúde, originados nos Hospitais de Pronto Socorro e Presidente Vargas, nos Postos da Vila do IAPI e Cruzeiro do Sul, e demais unidades sanitárias integrantes da rede municipal da Secretaria da Saúde, estimados em 900 Kg/dia e de todos os geradores privados denominados "pequenos geradores" cadastrados neste Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

GARIPO SELISTRE,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.026324.06.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Refeições Sabor Caseiro Ltda

OBJETO: Contratação serviços de fornecimento de lanches aos alunos do PROJOVEM, no período de 30 de maio de 2006 a 30 de julho de 2006.

VALOR: 13.545,00

ELEMENTO DE DESPESA: 2400 - 2355 - 339039410100 - 1277
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93 alterada pelas leis 9032/93 e 8883/94

Porto Alegre, 10 de julho de 2006.

MAURO ZACHER,
Secretário Municipal da Juventude.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TOMADA DE PREÇOS 2/06 PROCESSO 001.027235.06.8

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que, no dia 27 de julho de 2006, às 14h30min, no Auditório, desta Secretaria, localizado na Av. Osvaldo Aranha 308, térreo, estará recebendo propostas, do tipo menor preço, para a contratação de empresa de promoção de eventos para prestação de serviços de produção, comercialização e gerenciamento da 16.ª Feira Latino-Americana de Artesanato.

A íntegra do Edital e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria de Planejamento (ASSEPLA) da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, localizada no endereço acima, 1.º andar, ou pelos telefones 3289-4722, 3289-4724 e 3289-4725. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½"), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, cópias do instrumento e recolher, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) o valor de R\$ 0,30 por folha, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 10 de julho de 2006.

IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria
e Comércio.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

TOMADA DE PREÇO 12/06 ESCLARECIMENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de material elétrico

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público esclarecimentos referente a um item do instrumento editalício do certame em epígrafe. O termo do Esclarecimento e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

INEXIGIBILIDADE 4/06

OBJETO: Manutenção do software de Recursos Humanos.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a realização do procedimento em epígrafe com base no artigo 25 da lei 8.666/93 (caput) com vistas a prestação de serviços de manutenção do software da área de Recursos Humanos.

EXTRATO DE CONTRATO 145/06

MODALIDADE: Pregão 25/06.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Filtrabem Comércio de Filtros Ltda.

OBJETO: fornecimento parcelado de aditivo para radiadores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00.

VIGÊNCIA: 12 meses, iniciando em 10 de julho de 2006 e findando em 9 de julho de 2007.

Porto Alegre, 10 de julho de 2006.

ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/06 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Aquisição de Material Administrativo
Ordem de compra Fornecedor Valor - R\$
2124 EKSET IND. E COM. LTDA 825,00

Porto Alegre, 10 de Julho de 2006.

SILVANE VEBBER DOS S. DA SILVA,
Coordenadora Substituta da Unidade de Compras.

PIEC terá Núcleos de Esporte e Lazer

Os Núcleos de Esporte e Lazer do Programa Integrado Entrada da Cidade (PIEC) foram lançados oficialmente no último sábado, dia 08, no Centro Comunitário George Black (CEGEB), Bairro Medianeira. O evento teve a presença de professores e alunos da rede municipal de ensino. O projeto será desenvolvido em três núcleos na cidade (bairros Humaitá, Navegantes e Farrapos).

A união de esforços entre governo e comunidade, em benefício dos jovens e crianças da Capital, foi destacada pelo Prefeito. Ele explicou que a implantação dos Núcleos foi possível mediante a parceria entre a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) e o Ministério dos Esportes. O programa busca a inclusão social por intermédio de atividades

esportivas e de lazer. “O esporte educa para a cidadania, promove a cultura de paz, a erradicação dos índices de violência e cria uma nova perspectiva de futuro”, afirmou o prefeito.

De acordo com o secretário municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a iniciativa irá atender cerca de 800 crianças e jovens na Capital, envolvendo 68 profissionais do esporte, entre professores, funcionários e monitores. Após o lançamento do projeto, alunos do Programa Escola Aberta das escolas municipais Alberto Pasqualini e Martins Aranha realizaram apresentações de hip hop, dança de rua, ballet e dança de ventre. Durante todo o dia o CEGEB estará aberto à comunidade, onde serão realizados jogos de futebol de campo e outras atividades esportivas. Para as crianças serão disponibilizados diversos brinquedos como cama elástica e piscina de bolinhas.

Luciano Lanes / Banco de Imagens - PMPA



Projeto terá atividades artísticas e esportivas

Inscrições abertas para o Festival de Inverno

Estão abertas as inscrições para os cursos do Festival de Inverno. O valor é R\$ 10 e as inscrições podem ser feitas na Livraria Ilhota (Av. Érico Veríssimo, 307), ou na Administração de Fundos da Secretaria Municipal da Cultura (Av. Independência, 453). Os ingressos para os shows serão vendidos a partir do dia 17. Cursos e shows gratuitos terão senhas distribuídas no local, até 30 minutos antes do início do evento.

O Primeiro Festival de Inverno de Porto Alegre ocorre de 24 a 30 de julho. A idéia do evento, inspirado no Festival de Ouro Preto, é criar um festival artístico múltiplo, com apresentações musicais, discussões literárias, painéis históricos e diálogos de idéias sobre o Brasil, entre outras atividades.

O público encontrará entretenimento, lazer, informação e debate de idéias com importantes intelectuais do Brasil e exterior. Alguns dos mais importantes intelectuais do Rio Grande do Sul também estarão presentes, como os professores Cláudio Moreno, Luís Augusto Fischer, Jane Tutikian e Donaldo Schüller. Também participarão o especialista em Relações Internacionais Paulo Vizentini, a

especialista em História, Sandra Pesavento, e o jornalista e escritor Eduardo Bueno.

As atrações musicais são Jorge Mautner, Nei Lisboa, Vítor Ramil, Liliana Herrero, Geraldo Flach, Grupo Quartcheto, Tambo do Bando e Virginia Rosa, Papas da Língua, Bebeto Alves, Nelson Coelho de Castro, Totonho Villeroy e Gelson Oliveira.



Laboratórios do Dmae recebem reconhecimento

Os laboratórios das Seções Biológica e de Físico-química da Divisão de Pesquisa (DVP) do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae), receberam o reconhecimento da Rede Metrológica do Rio Grande do Sul relativo às análises de pH e coliformes. O reconhecimento é baseado na adequação aos requisitos exigidos pela Norma Internacional ISO/IEC 17025, específica para a implementação de sistemas de gestão em laboratórios de ensaios e calibração. Esse fato confere maior confiabilidade aos resultados das análises realizadas pelos laboratórios.

Em março de 2006, os avaliadores da Rede Metrológica acompanharam as atividades desenvolvidas nos laboratórios da Divisão de Pesquisa, buscando a conformidade do sistema em relação aos requisitos da norma. No próximo ano, deverão ser feitas outras avaliações para garantir a manutenção do reconhecimento.

Incluindo as análises realizadas pela DVP, o Dmae, realiza diariamente cerca de 4 mil análises a partir de 500 amostras de água coletadas desde a captação até as ligações domiciliares, para garantir a qualidade da água distribuída, dentro do padrão de potabilidade estabelecido pela Portaria 518/04 do Ministério da Saúde.

Qualidade Total

Para obter esse reconhecimento a DVP criou o Programa de Qualidade Total da Pesquisa (Qualitop), com o objetivo de adequar e padronizar as práticas administrativas e técnicas com a elaboração de um Manual da Qualidade, Procedimentos de Gestão, Procedimentos Técnicos e Formulários. O Qualitop resultou em mudanças e adequações dos procedimentos adotados dentro da Divisão de Pesquisa como treinamentos, controle de acesso de visitantes, calibrações, compras, armazenamento e emissão de resultados, relacionamento com clientes externos e internos dentre outros.

Trio de MPB se apresenta hoje no Nós da Noite

O projeto Nós da Noite prossegue hoje com um trio de músicos. A partir das 18h30, no saguão do Centro Municipal de Cultura (Avenida Érico Veríssimo, 307), o público vai acompanhar o show do cantor e violonista Jean Melgar, do guitarrista Jéferson Marx e do percussionista Roberto Valentim. A apresentação tem entrada franca.

Os três artistas prepararam um show que reúne composições do próprio Jean Melgar e canções conhecidas do grande público, incluindo músicas de Alceu Valença, Lenine, Zé Ramalho, Zeca Baleiro, Djavan e João Bosco. Os músicos são parceiros habituais em apresentações principalmente pelos bares da Cidade Baixa, num trabalho que valoriza a música popular brasileira e os ritmos nordestinos e espanhóis.

Parceria da Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura com o Sindicato dos Músicos Profissionais do Rio Grande do Sul, o projeto Nós da Noite foi criado com o objetivo de apresentar aos porto-alegrenses o trabalho dos músicos que atuam nos bares de casas noturnas da Capital. Mais informações na Coordenação de Música da SMC pelo telefone 3311-5627.